



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhimento para todos



DECRETO MUNICIPAL Nº 47 DE 27 DE MAIO DE 2013.

Estabelece o cronograma de ações no Município de Ourém/Pará, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de acordo com a Instrução Normativa nº 002/2013 do TCM/PA, que revoga a Portaria nº 1251/PRES/TCM pela Portaria nº 0131/2013/PRES/TCM, em função da necessidade do cumprimento da Portaria STN nº 753/2012 e da Nota nº 1.096/2012/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, que altera as Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012, prorrogando o prazo de adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, até o término do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73 inciso II, promulgada em 04 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2013, datada de 21/03/2013 do TCM/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Ourém o seguinte cronograma de ações:



CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA CASP (Contabilidade Aplicada ao Setor Público)	INÍCIO	CONCLUSÃO
I – Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Créditos, Tributários ou não, por competência e a Dívida Ativa.	AGOSTO/2013	31/12/2013
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Ajustes para perdas da Dívida Ativa.	AGOSTO/2013	31/12/2013
III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Ajustes para perdas referentes aos Créditos Tributários, ou não Tributários.	AGOSTO/2013	31/12/2013
IV – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das Obrigações e Provisões por competência.	AGOSTO/2013	31/12/2013
V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis.	DEZEMBRO/2013	31/12/2013
VI – Registro de Fenômenos Econômicos –Depreciação dos Bens Móveis.	DEZEMBRO/2013	31/12/2013
VII – Registro de Fenômenos Econômicos –Depreciação dos Bens Imóveis.	DEZEMBRO/2013	31/12/2013
VIII – Registro de Fenômenos Econômicos – Amortização.	DEZEMBRO/2013	31/12/2013
IX – Registro de Fenômenos Econômicos – Exaustão.	DEZEMBRO/2013	31/12/2013
X – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Ativos de Infraestrutura.	OUTUBRO/2013	31/12/2013
XI – Implementação de Sistema de Custos.	OUTUBRO/2013	31/12/2013
XII – Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme o MPCASP, detalhado no nível exigido para a consolidação das Contas Nacionais (para vigor integralmente em 1º-01-2014).	DEZEMBRO/2013	31/12/2013
XIII – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme MCASP (para vigor integralmente em 1º-01-2014).	DEZEMBRO/2013	31/12/2013

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Pará e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhimento para todos



Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Ourém em, 28 de maio de 2013.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

Registrado e Publicado
EM, 28/05/2013

Mário Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhimento para todos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 28/05/2013, no átrio da Prefeitura Municipal de Ourém, diante da inexistência de Imprensa Oficial do Município, o Decreto Municipal nº 47/2013, datado de 27 de maio de 2013, que estabelece o cronograma de ações no Município para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de acordo com a Instrução Normativa nº 002/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Esta publicação encontra-se registrada no Livro de Atos do Município.

Ourém, 28 de maio de 2013.

Mário Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento